



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA -MG

RUA :SÃO PAULO , 350-CENTRO

CEP:39.450.000 - FONE(38)3625-1361



PROJETO DE LEI Nº: 30 /2025

**DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS EFETIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA - MG.**

**Art. 1º - Fica assegurado a todos os Auxiliares de Serviços Gerais, servidores efetivos do Município de Varzelândia - MG., o direito de preferência nas concorrências de todas as vagas disponíveis no âmbito do Município de Varzelândia - MG.**

**Art. 2º - A Chamada e distribuição de vagas relacionadas ao cargo de Auxiliares de Serviços Gerais, respeitará sempre a preferência do Servidor Efetivo, cuja disputa entre os efetivos, obedecerá o tempo computado de posse no referido cargo.**

**Art. 3º - Somente após a lotação de todas as vagas pelos servidores efetivos, ficarão as demais vagas disponíveis para contratações, sendo sempre respeitada a preferência e direito dos servidores efetivos em todas as situações que houver, ainda que tenha sido lotado em determinado local, o direito do servidor efetivo será sempre respeitado quanto as vagas disponíveis para o seu cargo a qualquer momento e em todo território do Município de Varzelândia/MG.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ficando também adequados todos os dispositivos correlatos, como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Educação do Município de Varzelândia (MG).**

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Varzelândia (MG), 09 de outubro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA

Fernando Henrique Gonçalves Pereira  
Vereador / MDB  
Câmara Mun. de Varzelândia-MG